



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1434 de 07 de Setembro de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículos, conforme Convênio de Saída Nº 1491000993/2020.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação:

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDEF	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEDEF	
Função: 06 - Segurança Pública	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0017 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito	
Ação: 1.463 - Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recurso: 1.24 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	110.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>122.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.463 - Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: “0017 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.463</b> Descrição: <b>Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Veículos Adquiridos</b> (unidade)	---	---	<b>R\$ 122.000,00</b> <b>02</b>	---

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.24 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social a ser transferido pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais por meio do Convênio de Saída Nº 1491000993/2020 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da dotação orçamentária nº 12.01.06.181.0017.1273.3.3.90.39 - Ficha 462, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 04 de setembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.363, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível, conforme aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202002717-4.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente,

no valor de até R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMED	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0018 - Educação: Compromisso de Todos	
Ação: 1.462 - Aquisição de Ônibus Escolar - PAR nº 202002717-4	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.46 - Outras Transferências de Recurso do FNDE	189.900,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>222.900,00</b>

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.462 - Aquisição de Ônibus Escolar - PAR 202002717-4”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: “0018 - Educação: Compromisso de Todos” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.462</b> Descrição: <b>Aquisição de Ônibus Escolar - PAR 202002717-4</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Ônibus Adquirido</b> (unidade)	---	---	<b>R\$ 222.900,00</b> <b>01</b>	---

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.46 - Outras Transferências de Recurso do FNDE a serem transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação por meio do aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202002717-4 no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme

inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) da dotação orçamentária nº 09.01.12.365.0018.2500.3.3.90.39 - Ficha 394, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 04 de setembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.359, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, **Rua Vargem**, antiga Rua Pedestre, logradouro público localizado no bairro Santa Rita de Cássia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de setembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 670, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Luiz Filipe Cizilio Freitas** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 10.215, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5104/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adriana Oliveira de Lima Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 28.156**, com início em 06/09/2020 e término em 04/11/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.171, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2019”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 11.705,14 (onze mil setecentos e cinco reais e quatorze centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100, da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

<b>EMPENHO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
9/2019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56,66
10/2019 TELEMAR NORTE LESTE SA	10,88
50/2019 TELEMAR NORTE LESTE S/A	8,06
73/2019 VALENET-CIA ITABIRANA DE INFORMATICA	60,49
74/2019 PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE	872,56
102/2019 WEB MIDIA E SISTEMAS	0,10
107/2019 ATENA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0,01
139/2019 AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL	0,26
166/2019 IDEAL LOCAÇÕES LTDA	0,05
180/2019 AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA	0,02
183/2019 JOAO VICTOR PAGLIOTO DOMINGUES	0,05
188/2019 KARINE DE PAULA PINHEIRO	0,06
237/2019 INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	7.100,53
243/2019 PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE	71,24
249/2019 VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA CAMARA M MARIANA	1.521,97
250/2019 VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA CAMARA M MARIANA	833,70
255/2019 INSS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	1.151,64
218/2019 AUTO POSTO CICLO DO OURO	16,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.705,14</b>

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 10 de agosto de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 10.208, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 101.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).**

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro**

01.031.0022.4001.339035 1100 - Serviços de Consultoria.....21.000,00

01.031.0022.4001.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....80.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 101.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro**

01.031.0022.4001.339030 1100 - Material de Consumo.....101.0000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 101.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de agosto de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 156 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre afastamentodas atividades do Conselho Fiscal do IPREVa servidor que mencionae dá outras providências”.*

A DiretoraPresidentedo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerandoa reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando as disposições da Lei nº 9.504/97 c/c Lei Complementar nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de afastamento efetuada pela servidora mencionado a necessidade de afastamento de suas atividades do Conselho Fiscal do IPREV-Mariana, devido a ser pré-candidata ao Pleito Eleitoral de 2020, a contar de 15/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento das atividades do Conselho Fiscal do IPREV a servidora Raquel de Souza Oliveira Gonçalves, Matrícula nº 13.900, até o dia 25 de novembro de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**Elizangela Sara Lana Gomes**

**Diretora Presidente**

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Eletrônico 005/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento a demanda de montagem de ambulância UTI Móvel. **Abertura: 18/09/2020 às 09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 04 de setembro de 2020. Michelle de Pádua Aneli da Silva. Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Mariana** - PREGÃO Nº 046/2020. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do dia 26 de agosto de 2020, onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 046/2020, leia-se Pregão presencial Nº 046/2020. Ficam mantidos os demais termos da publicação e edital. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição e instalação de Alambrado atendendo as intervenções do " Mãos Solidárias". **Abertura : 11/09/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK, S/N, Centro Mariana- MG de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)3557 9055.** Mariana 04 de setembro de 2020. Michelle de Pádua Aneli da Silva. Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - REVOGAÇÃO Pregão Presencial 039/2020 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Registro de Preço para montagem, locação e manutenção de torres autorportantes para sistemas repetidores e amplificadores de potência de telefonia móvel. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para os interessados. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 04 de setembro de 2020. Michelle de Pádua Aneli da Silva. Pregoeira

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE para implantação do Projeto “Nos Passos de Dom Viçoso – Uma Caminhada de Fé”, que consiste restabelecer o caminho de peregrinação de Dom Viçoso, entre o Santuário do Caraça (Catas Altas) e a Cartucha de Dom Viçoso (Mariana). **VALOR:** R\$ 370.000,00 **PRAZO:** Até 31/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 641. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 20/07/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2020 CONTRATADO (A):** SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA – ME Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 24/07/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy – Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2019 CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 31/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178 **VALOR:** R\$ 800.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy – Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2019 CONTRATADO (A):** NUCLEAR CENTRO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 19/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 181/2020 CONTRATADO (A):** AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 48.583,92 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 06/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1112 ficha 179. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 216/2020 LOCADOR (A):** MARIA SUELI MENDES **OBJETO:** Locação de um imóvel de 03 (três) pavimentos, localizado nesta Cidade, destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS ROSÁRIO. **VALOR:** R\$ 32.196,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:**

25/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 159 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA** AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG008/2020. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Sistema de Registro de Preços. Procedimento PRC025/2020. A Autarquia, através de seu Diretor Geral Interino, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é o registro de preços para Eventual contratação de empresa para realização de análises laboratoriais e coletas de amostra de água nos mananciais superficiais de água bruta do município de Mariana/MG.Vencedor:Mesquita Engenharia Ambiental Ltda ME: (CNPJ: 36.748.298/0001-60), Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 18 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93. Alexsandro Pinto Gonçalves.Diretor Geral Interino.